

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS SÃO PAULO DIRETORIA-GERAL

EDITAL № SPO.054, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 2.452 de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional, em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecido no *Campus* São Paulo da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora constituída pela Portaria nº SPO.193, de 06/07/2023.

1.2. Validade

- **1.2.1.** Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.
- **1.2.2.** A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico. Em caso de estudantes matriculados(as) que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e analisada pela Coordenação de Curso, a matrícula será cancelada e a vaga destinada à fila de espera.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 46, aprovada em 06/10/2020, e pelos regulamentos próprios de cada programa.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os(as) graduados(as) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Licenciatura ou Pedagogia. Também poderão se candidatar os(as) estudantes concluintes de cursos superiores de Licenciatura ou Pedagogia mediante declaração de inscrição condicional (ANEXO IV deste edital). Os(As) candidatos(as) devem ter vínculo profissional vigente, atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes de educação formal ou não formal.

2.3. Objetivos Gerais do Curso

O objetivo deste Programa é propiciar ao(à) mestrando(a) um ambiente para investigação e reflexão sobre suas práticas educativas, contribuindo para a produção do conhecimento em Ensino de Ciências e Matemática e para sua atuação profissional nos diferentes níveis de ensino. No que se refere aos objetivos específicos, busca-se promover espaços de reflexão nos quais o mestrando:

- i. modifique ou aprimore sua ação docente, considerando as diferentes visões sobre o ensino de Ciências e a Matemática;
- ii. compreenda os diferentes saberes inerentes à sua prática profissional e às dimensões da docência, assim como a importância do estabelecimento de uma articulação entre eles;
- iii. reconheça objetos e espaços potenciais que caracterizam elementos de pesquisas em Ensino de Ciências e Matemática;
- iv. compreenda a pesquisa em ensino, seu universo de investigação e a ética em pesquisa, o quantitativo e o qualitativo, seus instrumentos de tomada de dados e procedimentos metodológicos de análise, possibilitando também que o(a) professor(a) se aproprie de sua sala de aula como um laboratório, quando lá identifica seus objetos de investigação;
- v. produza conhecimentos sobre o Ensino de Ciências e Matemática, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

Carga Horária

No âmbito do Programa, o(a) estudante deverá realizar 1.080 (mil e oitenta) horas de atividades didáticas, correspondentes a 72 (setenta e dois) créditos, entre: disciplinas (18 créditos); dissertação (46 créditos); e atividades complementares (08 créditos).

2.4. Período e local

- **2.4.1.** O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática é um curso presencial. As aulas são oferecidas de segunda a sexta-feira, no período vespertino. O(A) mestrando(a) deverá participar, também, de outras atividades como reuniões de orientação, grupo de pesquisa e eventos, que poderão ocorrer em outros horários. O local será o *Campus* São Paulo do IFSP, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé, São Paulo/SP.
- **2.4.2.** O prazo mínimo de duração do curso será de 12 (doze) meses. Os(As) estudantes terão um prazo máximo de dois anos a contar da data de início das aulas para o depósito da monografia e agendamento da banca de defesa de Mestrado.

2.5. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.6. Vagas

São ofertadas 20 vagas regulares para o curso, com **ingresso no 1º semestre de 2024**, além de 12 vagas não regulares, conforme distribuição apresentada no Quadro 1 deste edital.

2.6.1. Características das vagas disponíveis:

- a. Ampla Concorrência Vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os quais estão incluídos(as) os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.
- **b.** Ações afirmativas Vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD). Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20% das vagas**, serão destinadas aos(às) candidatos(as)

EDITAL Nº SPO.054, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

2/13

Edital elaborado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática

autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e **5% das vagas** serão destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (PCD), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das vagas

ALUNOS(AS)	TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS), NEGROS(AS), (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
Regulares	20	15	4	1
Não regulares	12	8	3	1

- **2.6.2.** Alunos(as) regulares são aqueles chamados para matrícula, após aprovação em todas as etapas do processo seletivo, e que formalizam vínculo com o curso de Mestrado mediante entrega e assinatura de documentos junto à Secretaria de Pós-Graduação do IFSP, *Campus* São Paulo.
- **2.6.3.** Alunos(as) não regulares são matriculados(as) apenas em disciplinas isoladas do programa de Mestrado e, portanto, não estão vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação.
- **2.6.4.** As vagas para alunos(as) não regulares a que se refere ao Quadro 1 serão oferecidas exclusivamente nas disciplinas eletivas de Formação de Professores (4 vagas), Tecnologias no Ensino (4 vagas) e Epistemologia e Didática (4 vagas).
- **2.6.5.** O(A) aluno(a) não regular que frequentar disciplina isolada e obtiver registro suficiente de notas e presença, poderá requerer aproveitamento de créditos nessa condição, por ocasião de seu eventual ingresso posterior como aluno(a) regular.
- **2.6.6.** O aproveitamento de créditos cursados na condição de aluno(a) não regular poderá ser requerido no prazo de até 05 (cinco) anos, contados a partir do encerramento do período letivo em que a disciplina foi cursada.
- **2.6.7.** Na ficha eletrônica de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar se deseja concorrer, também, às vagas para alunos(as) não regulares descritas neste edital.
- **2.6.8.** As vagas para alunos(as) não regulares indicadas no Quadro 1 poderão ser ocupadas apenas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I (Prova Escrita) e que não sejam convocados(as) para matrícula nos termos deste edital.
- **2.6.9.** A classificação dos(as) candidatos(as) para as vagas de alunos(as) não regulares se dará pela nota obtida na Etapa I (Prova Escrita).
- **2.6.10.** A vinculação dos(as) candidatos(as) às vagas de alunos(as) não regulares com as disciplinas eletivas disponíveis se dará em função da linha de pesquisa explicitada no pré-projeto de mestrado apresentado pelo(a) candidato(a).
- **2.6.11.** Em caso de empate na classificação para vagas de alunos(as) não regulares, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem:
- a) o(a) candidato(a) que tiver apresentado comprovante de atuação profissional em rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal);
- b) o(a) candidato(a) com maior idade.

2.7. Linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa do programa são: Epistemologia, Didática e Currículo no Ensino de Ciências e Matemática, Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática, Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática. O(A) candidato(a) aprovado(a)

deverá ser aceito(a) como orientando(a) por um(a) dos(as) professores(as) cadastrados(as) no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática para tornar-se aluno(a) regular. Para conhecer a relação de docentes do programa e respectivas linhas de pesquisa o(a) candidato(a) deve acessar https://spo.ifsp.edu.br/menu/8-assuntos/2738-orientadores-por-linha-de-pesquisa-mestrado-profissional-em-ensino-de-ci%C3%AAncias-e-matem%C3%A1tica.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

Conforme cronograma.

3.2. Procedimentos para Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será online e deverá ser realizada mediante o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição disponível no link: https://forms.gle/KD45VfCFYaCZdsBj6

3.3. Pré-requisitos

- **3.3.1.** O(A) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura, Pedagogia ou equivalente.
- **3.3.2.** Estudantes que estejam concluindo o curso superior de Licenciatura ou Pedagogia no 2º semestre letivo de 2023 poderão se candidatar mediante declaração de inscrição condicional (ANEXO IV).
- **3.3.3.** O(A) candidato(a) deverá ter vínculo profissional vigente, atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes de educação formal ou não formal.
- **3.3.4.** Não serão aceitas declarações de aulas particulares para comprovação de atuação profissional.
- **3.3.5.** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.
- **3.3.6** O(A) candidato(a) deverá especificar na ficha de inscrição para qual grupo de ensino (relacionados no Quadro 2) está realizando a inscrição. Caso o(a) candidato(a) omita esta informação a comissão poderá escolher o grupo.

QUADRO 2

Νº	GRUPO DE ENSINO:
01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO
01	SUPERIOR
02	FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
03	QUÍMICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
04	MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
05	CIÊNCIAS OU MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
	FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

- **3.4.1** Na Ficha Eletrônica de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:
- a) Pré-projeto de Pesquisa (as instruções estão disponíveis no ANEXO VIII).

- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios da função atual profissional na área de ensino (carteira profissional e/ou declaração da instituição, datada, especificando o tempo de atividade até a presente data e o tipo de cargo). A comprovação por meio de cópia da carteira profissional deve incluir também a página de identificação do profissional. Não serão aceitas declarações de empregador(a) que apresentarem data anterior a seis meses do início do prazo de inscrição neste edital.
- c) Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO IV deste edital, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma ou não realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de mestrado. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o(a) candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- e) Se estrangeiro(a), na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017. f) Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a), apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.
- g) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I** e **II**, se for o caso.
- **3.4.2.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- **3.4.3.** Após o preenchimento e envio da Ficha Eletrônica de Inscrição o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático de confirmação.
- **3.4.4.** A inscrição deve ser realizada apenas uma vez, sendo vedado o acréscimo ou a troca de documentos à inscrição após o seu envio, assim como o preenchimento de novo formulário de inscrição.
- **3.4.5**. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.
- **3.4.6.** Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, e-mail, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.
- **3.4.7.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO III**.

3.5. Documentos para os(as) candidatos(as) – Ações Afirmativas

- **3.5.1.** Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.4, o **ANEXO I** (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso. O não envio dos referidos anexos implicará a possibilidade de homologação da inscrição apenas na condição de ampla concorrência.
- **3.5.2.** Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.
- **3.5.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.
- **3.5.4.** Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO II**), precisam encaminhar, no ato da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.
- **4.2.** Para homologação das inscrições, serão analisados a Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados pelo(a) candidato(a), verificando se atendem plenamente aos requisitos definidos nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital.
- **4.3.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.
- **4.4.** A divulgação das inscrições deferidas e homologadas ocorrerá, conforme cronograma, no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270
- **4.5.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso (**ANEXO VII**) para o e-mail: selecaomestradoencima@ifsp.edu.br, identificando no assunto: "Recurso Etapa I".
- **4.6.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação anexados ao e-mail.
- **4.7.** Na etapa de recurso, não será aceito o encaminhamento de documentos que constituem requisito à inscrição, enumerados nos itens 3.4.1 e 3.5 deste edital.
- **4.8.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá na data indicada no cronograma, única e exclusivamente, no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de três etapas:

Quadro 3. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuaçã o Mínima	Pontuação Máxima
I)	Prova escrita	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
II)	Avaliação do pré-projeto	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
III)	Entrevista	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
	Total	21,0 Pontos	30,0 Pontos	

- **5.2.** Somente poderão participar das etapas I, II e III do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
- **5.3.** Somente poderão participar das etapas II e III do processo de seleção os candidatos que tiverem a pontuação mínima exigida nas etapas imediatamente anteriores.
- **5.4.** As etapas I e III ocorrerão presencialmente no *Campus* São Paulo do IFSP. O candidato que faltar a qualquer destas etapas do processo seletivo estará eliminado.
- **5.5.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.
- **5.6.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, a qualquer tempo,:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa I: Prova Escrita

- **6.1.1.** Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. A prova escrita será realizada presencialmente, no *Campus* São Paulo do IFSP, conforme cronograma.
- **6.1.2.** A prova versará sobre o conteúdo dos artigos indicados no **ANEXO IX**, que devem ser previamente lidos e estudados pelo(a) candidato(a). Serão indicados dois artigos de referência para cada linha de pesquisa, cabendo ao(à) candidato(a) atentar-se às referências que correspondem à linha escolhida no ato da inscrição.
- **6.1.3.** Cada candidato(a) receberá apenas a prova correspondente à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- **6.1.4.** É vedada a alteração da linha de pesquisa no momento de realização da prova escrita.
- **6.1.5.** Não será permitida a consulta a nenhum material, impresso ou eletrônico, durante a realização da prova. A prova será composta por questões dissertativas, nas quais espera-se que o(a) candidato(a) discorra, de modo objetivo, sobre:

EDITAL № SPO.054, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

- as ideias principais de cada artigo indicado para leitura/estudo (ANEXO IX), considerando seus objetivos, fundamentação teórica, metodologia, resultados e conclusões;
- possibilidades de diálogo entre os artigos, considerando suas temáticas e os argumentos apresentados pelos autores;
- possibilidades de diálogo dos artigos com contextos reais do ensino de ciências e/ou matemática no Brasil.
- **6.1.6.** Na avaliação da Prova Escrita serão considerados os seguintes critérios:
 - Concisão, coesão, coerência e correção gramatical;
 - Clareza e correção na apresentação das ideias dos artigos de referência que respondam objetivamente aos enunciados da prova (ANEXO IX);
 - Clareza na distinção entre as ideias expressas pelos(as) autores(as) dos artigos e aquelas que derivam do pensamento e das experiências próprias do(a) candidato(a).

6.2. Etapa II: Avaliação do Pré-projeto.

- **6.2.1.** Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. Somente serão avaliados os pré-projetos dos(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na Etapa I. Os seguintes aspectos serão considerados na avaliação do pré-projeto:
 - vinculação da temática do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa do programa;
 - clareza na explicitação dos objetivos da proposta no contexto do Mestrado Profissional;
 - abrangência da fundamentação teórica em torno do problema proposto;
 - exequibilidade da proposta dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;
 - atendimento às normas técnicas de redação indicadas no ANEXO VIII deste edital.

6.3. Etapa III: Entrevista.

- **6.3.1.** Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. Serão encaminhados para entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa II, ou seja, que obtiverem no mínimo 7,0 pontos no pré-projeto. As entrevistas serão presenciais e ocorrerão no *Campus* São Paulo do IFSP.
- **6.3.2.** Na entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar um breve relato de sua experiência profissional e dos seus conhecimentos relacionados à área em que pretende desenvolver a pesquisa. O(A) candidato(a) também deverá detalhar sua disponibilidade para estudo e esclarecer argumentos apresentados no seu pré-projeto. Para ser aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 7,0 pontos.
- **6.4.** Nas Etapas II e III, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes credenciados(as) no Programa de Mestrado implicará na aplicação de fator multiplicativo sobre as notas do pré-projeto e da entrevista. Este fator multiplicativo será 1 (um) quando um ou mais docentes manifestarem a possibilidade de orientação e 0 (zero) quando não houver disponibilidade de orientação por parte do programa. A nota final destas etapas será composta, portanto, pela avaliação registrada em escala de 0 a 10,0 pontos multiplicada pelo fator 1 (um) ou 0 (zero), a depender da disponibilidade de orientação do projeto por parte dos(as) docentes credenciados(as) ao Programa de Mestrado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **7.1** Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.
- **7.2.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

- **7.3.** Na hipótese de não haver candidatos(as) às ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para outras categorias, da seguinte forma:
- **7.3.1.** Da categoria de PCD para a PPI, sendo observada a ordem de classificação para matrícula.
- **7.3.2.** Da categoria de PPI para a PCD, sendo observada a ordem de classificação para matrícula.
- **7.3.3.** De qualquer categoria para AC, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente nas demais categorias.
- **7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:
- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei № 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação da Etapa III (Entrevista);
- c) Tempo de atuação na área de Ensino como professor(a);
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.
- **7.5.** O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270.
- **7.6.** Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso da nota obtida nas Etapas I, II e III do processo. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar o recurso (**ANEXO VII**) até as 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma, por meio do e-mail selecaomestradoencima@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA ALUNO REGULAR 2023 RECURSO RESULTADO ETAPA X.**
- **7.6.1.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- **7.7.** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas poderão ser convocados(as) para a Banca de Heteroidentificação com critérios fenotípicos, cujas orientações serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270 no dia indicado no cronograma.
- **7.7.1.** Caso o(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) para a Banca de Heteroidentificação e não comparecer será considerado desistente, sendo eliminado(a) deste processo seletivo.
- **7.7.2.** O(A) candidato(a) que for convocado(a) para a Banca de Heteroidentificação, comparecer e não for considerado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, será classificado(a) como candidato(a) da lista de ampla concorrência deste processo seletivo.
- **7.8.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas de ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270.

8. DA MATRÍCULA

- **8.1.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.
- **8.2.** Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) ou indígenas) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negros(a) (pretos(a) e pardos(a) ou indígena) posteriormente classificados(a).

- **8.3.** Em caso de desistência de candidato(a) portador(a) de deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) portador(a) de deficiência posteriormente classificado(a).
- **8.4.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula **on-line conforme data indicada no cronograma.**
- **8.5.** Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:
- **8.5.1.** Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: https://www.gov.br/login;
- 8.5.2. Na Plataforma Gov.Br, pesquisar e acessar o serviço "Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) IFSP";
- **8.5.3.** Na página "Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) IFSP", clicar no botão <u>INICIAR</u> e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato **PDF**, **JPG**, **JPEG** ou **PNG**, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:
- a. **Diploma (frente e verso)** registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO IV** deste edital. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;
- b. Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior (constando data de colação de grau e de expedição do diploma). Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;
- c. Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Para a matrícula não serve CNH por não conter o dígito do Registro Geral;
- d. Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp f.Certidãode Quitação Eleitoral, disponível em

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
ou declaração
informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme ANEXO V;

- g. Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h. Se estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i. Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme ANEXO VI;
- j. Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k. Link para Currículo Lattes;
- I. Foto 3X4 recente.
- **8.6.** Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:
- a. acessar o <u>tutorial</u> para o <u>cadastro</u> na Plataforma Gov.br no <u>Youtube</u>: https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc. A conta deve ser criada com um e-mail pessoal, porque eventuais perdas de acesso a e-mails institucionais podem impossibilitar a

matrícula do(a) candidato(a);

- b. acessar o <u>tutorial</u> para <u>solicitação de matrícula</u> via Plataforma Gov.Br no *Youtube*: https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k.
- c. entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação do *Campus* São Paulo, pelo e-mail: <u>ingressantespos@ifsp.edu.br</u>;
- **8.7.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.
- **8.8.** O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.
- **8.9.** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.
- **8.10.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essas vagas serão disponibilizadas para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **indicado no cronograma** exclusivamente no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270.
- **8.11.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270.
- **8.12.** O(A) candidato(a), quando solicitado(a), deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples e acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do(a) estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, na área de avaliação de Ensino de Ciências e Matemática, seguirá o cronograma apresentado no **Quadro 4**.

Quadro 4 - Cronograma

Atividade	Data prevista	
Inscrições	05/09/23 a 04/10/23	
Divulgação das inscrições deferidas	09/10/23	
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	10 e 11/10/23	
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas e das inscrições homologadas	17/10/23	
Realização da Etapa I - Prova escrita	19/10/23, das 14h às 16h	
Divulgação do resultado da Etapa I	31/10/23	
Apresentação de recursos da Etapa I	01 a 03/11/23	
Divulgação da análise de recursos da Etapa I e homologação do resultado da Etapa I	07/11/23	
Divulgação resultado da Etapa II - Pré-projeto	17/11/23	

Apresentação de recursos da Etapa II	21 e 22/11/23	
Divulgação da análise de recursos da Etapa II,	24/11/23	
homologação do resultado da Etapa II e divulgação dos		
horários das entrevistas		
Realização da Etapa III - Entrevistas	27/11/23 a 08/12/23	
Divulgação do resultado da Etapa III	11/12/23	
Apresentação de recursos da Etapa III	12 e 13/12/23	
Divulgação da análise de recursos da Etapa III,	15/12/23	
homologação do resultado da Etapa III		
Divulgação dos(as) convocados(as) para Banca de	15/12/23	
Heteroidentificação		
Divulgação do resultado final	22/12/23	
Matrícula	15/01/24 a 17/01/24	
Divulgação da segunda chamada (se houver)	23/01/24	
Matrícula da segunda chamada (se houver)	29/01/24	
	Conforme calendário	
Início das aulas	acadêmico, disponível em:	
	https://spo.ifsp.edu.br/cale	
	<u>ndarios</u> .	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** Será eliminado(a) ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- **10.2.** Serão excluídos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.
- **10.3.** Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.
- **10.4.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a busca pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=270.
- **10.5.** Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: mestradoensino.spo@ifsp.edu.br.
- **10.6.** Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: https://falabr.cgu.gov.br/.

- **10.7.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

ALBERTO AKIO SHIGA

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP